

Capítulo I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O concurso de Decoração Fachada Natalina - Gramado 2017 será realizado e organizado pelas entidades, ABRASEL Hortênsias, CDL Gramado, SINDILOJAS Região das Hortênsias e SINDTUR Serra Gaúcha e com apoio da Gramadotur. A ENIT, Agência Nacional Italiana de Turismo, é apoiador deste concurso e no mesmo período estará promovendo o destino turístico Itália para o público local e também para os visitantes da 32ª edição do Natal Luz. O Snowland, empresa local, também é apoiador do concurso.

Capítulo II – DO OBEJTIVO DO CONCURSO

Art. 2º - O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis comerciais (lojas, restaurantes, bares, hotéis e pousadas).

Parágrafo Único – A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada nas fachadas dos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º – O concurso de Decoração Fachada Natalina - Gramado 2017 tem por objetivo:

- I – valorizar época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes para a região: o natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;
- II – tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas;
- III – Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
- IV – Promover a imagem do município de Gramado, RS.

Capítulo III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar do concurso as empresas com imóveis comerciais (lojas, restaurantes, bares, hotéis e pousadas) localizados na cidade de Gramado/RS.

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º – As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 12 de outubro a 30 de outubro de 2017, mediante preenchimento completo e correto da Ficha de Inscrição, enviados pelas entidades promotoras aos associados por e-mail, impressos ou encartados nos jornais locais.

Art. 6º – As inscrições serão realizadas nas sedes das entidades promotora em horário comercial .

Art. 7º – Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Capítulo V – DA COMISSÃO

Art. 8º - A comissão de avaliação composta de no mínimo 6 (seis) pessoas convidadas pelas entidades promotoras do evento e seus apoiadores, especialmente para este fim, fará visita sem hora marcada e aviso prévio para avaliação das fachadas inscritas. Serão selecionadas 3(três) fachadas, em decisão soberana, irretratável e irrecorrível. Serão avaliados os seguintes critérios: Originalidade e criatividade dentro do tema Natal na Itália, dando ênfase as cores: **Branco, Verde e Vermelho.**



Art. 9º - A comissão estará realizando as visitas nos estabelecimentos comerciais no período de 15 de novembro a 15 de dezembro.

Capítulo VI – DA PREMIAÇÃO

Art.10º – O Concurso compreende em premiar três segmentos comerciais sendo:

- Lojas,
- Bares/Restaurantes e
- Hoteis/Pousadas.

Art.11º - Em cada um dos segmentos acima será escolhida a melhor fachada. Essas 3 melhores fachadas (uma por segmento) concorrerá, via sorteio a:

- 1º) Prêmio ENIT Agencia Nacional Italiana de Turismo - 01 Passagem aérea com acompanhante para a Itália (ver Art.17º)
- 2º) Prêmio Snowland - 01 Voucher de hospedagem para Cancún (ver Art. 18º)
- 3º) Prêmio Snowland - 01 Voucher de hospedagem para Cancún (ver Art. 18º)

Art.12º - Além disso, os demais estabelecimentos que participarem do concurso, irão ganhar um certificado de participação e também concorrer, via sorteio, ao terceiro Prêmio Snowland - 01 Voucher de hospedagem para Cancún (ver Art. 19º)

Art. 13º - A divulgação e premiação dos ganhadores será no 27 de dezembro de 2017, as 18:30, na Rua Coberta, durante a programação natalina do município.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.14º – A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 15 de janeiro de 2018.

Art.15º – As entidades organizadoras não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma e sua manutenção.

Art.16º – Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à Gramadotur em conjunto com as entidades ABRASEL Hortênsias, CDL Gramado, SINDTUR Serra Gaúcha e SINDILOJAS Região das Hortênsias e ENIT - Agencia Nacional Italiana de Turismo o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

Art.17º - Prêmio fornecido pela Enit. Os dois bilhetes aéreos, no valor de USD 1400, serão destinados em moeda corrente no valor de R\$ 4.435,20 pelo Sindilojas para o ganhador. Os valores foram convertidos pela taxa de fechamento de câmbio (PTAX 3,1680) do dia 29 de setembro de 2017, conforme dados extraídos do Portal do Banco Central do Brasil.

Art.18º - Prêmio fornecido pela Snowland. Os vouchers de hospedagem possuem reserva no Hotel Mayan Palace Riviera Maya, em Cancun, no período de 24 a 31 de agosto de 2018. Cada apartamento, 01 por voucher, acomoda até 6 pessoas.

Art.19º - Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento será decidida, exclusivamente, pelas entidades organizadoras.

ABRASEL HORTÊNSIAS
CDL GRAMADO
SINDILOJAS REGIÃO DAS HORTÊNSIAS
SINDTUR SERRA GAÚCHA
ENIT – AGENCIA NACIONAL ITALIANA DE TURISMO
GRAMADOTUR



Concurso

DECORAÇÃO FACHADA NATALINA

GRAMADO 2017



FICHA DE INSCRIÇÃO:

Razão Social:
Nome Fantasia
CNPJ:
Endereço completo:
Ponto de referência:
TELEFONE (comercial e celular):
E-MAIL:

Em acordo com regulamento do Concurso de Decoração Gramado Fachada Natalina – 2017.

Gramado, ___/___/_____.

RESPONSÁVEL:

Nome Legível: _____

Assinatura _____

Carimbo da entidade:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO : _____ / _____ / 2017.

RESPONSÁVEL:

Nome Legível: _____

Assinatura _____

Carimbo da entidade:

